

## ATA N.º 03

### DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A VINTE E CINCO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores; Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA:**

##### **ELEIÇÕES PARA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA 2016:-**

O Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo congratula-se com a forma como decorreu o ato eleitoral do dia 24 de janeiro, salientando o grau democrático do país e particularmente do Concelho de Vila Flor, felicitando o Presidente eleito.-----

O Vereador Fernando Filipe de Almeida subscreve a declaração apresentada pelo Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo.-----

Quanto ao assunto o Senhor presidente apresentou a seguinte declaração:

*“Registo com satisfação a maturidade como decorreu o ato eleitoral, particularmente em Vila Flor bem como no resto do país.-----*

*Felicito e cumprimento o Professor Marcelo Rebelo de Sousa na qualidade de Presidente da República eleito, desejo-lhe votos de muitos sucessos em prol dos portugueses do desenvolvimento, da estabilidade, da coesão social e territorial de Portugal como nação livre e independente. Espero que seja efetivamente de unidade, de voltar a página e de recrear a pacificação económica, social e política em Portugal. Estou de acordo com estas determinações do presidente eleito e espero que se concretizem estes propósitos agora expressos. Faço votos de um bom mandato, onde os mais desfavorecidos e aqueles que vivem na periferia da sociedade, que fala o Papa Francisco, não sejam esquecidos atendendo o elevado papel que representa em todos os órgãos do Estado Português o Presidente da República.”-----*

#### **ORDEM DO DIA:**

##### **APROVAÇÃO DE ATAS: -**

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 02 da Reunião Ordinária

da Câmara Municipal do dia 18 de janeiro de 2016 – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com o expediente da presente Reunião de Câmara e não tendo sido apresentado qualquer pedido de alteração ao seu texto, o Executivo deliberou aprovar com 4 votos a favor dos membros presentes nessa Reunião de Câmara, o texto da Ata n.º 02 da Reunião de Câmara de 18 de janeiro de 2016.**-----

#### **GAP – GABINETE DE APOIO AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**

##### **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DA LOJA N.º 17 DO MERCADO MUNICIPAL POR MAIS 10 ANOS – Natália da Conceição Alves Silvino Teixeira:-**

Presente requerimento de Natália da Conceição Alves Silvino Teixeira, datado de 04 de janeiro de 2016 a solicitar a prorrogação da concessão da Loja do Mercado Municipal por mais 10 anos a partir de 01 de janeiro de 2016, de acordo com o n.º 1 do artigo 6º de regulamento do Mercado Municipal, cuja informação do Técnico superior João Alberto Correia, datada de 06 de janeiro de 2016, dá conta que nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º do Regulamento a adjudicação será feita pelo prazo mínimo de 10 anos, findos os quais a Câmara poderá, se assim o entender, abrir nova praça para adjudicação do direito de ocupação... O artigo é omissivo quanto à possibilidade de prorrogação da concessão, contudo do texto do parágrafo depreende-se, "... findo os quais a Câmara poderá, se assim o entender, abrir nova praça...", que a Câmara pode abrir nova praça ou poderá, caso entenda não o fazer, prorrogar o prazo de concessão se o concessionário manifestar também essa vontade.

Perante o requerimento em causa e salvo melhor interpretação do texto do parágrafo 1º do artigo 6º do Regulamento, entenda que poderá a Câmara, caso assim o entenda prorrogar a concessão da Loja n.º 17 do Mercado Municipal nos termos solicitados. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a renovação da concessão da loja n.º 17 do mercado Municipal por igual período a Natália da Conceição Alves Sílvio Teixeira.**-----

##### **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA FLOR – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA ANGARIAR FUNDOS PARA A REALIZAÇÃO DO 2º RAID TODO TERRENO PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA:-**

Presente ofício nº 25/16 da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Flor, datado de 21 de janeiro de 2016, a solicitar atribuição de subsídio no valor de € 8.500,00 (oito mil e quinhentos euros), par a organização do 2º Raid Todo Terreno inserido no programa "Terra Flor/Amendoeiras em Flor", no dia 12 de Março de 2016, com o objetivo de angariar fundos para aquisição de uma ambulância. – **Deliberado, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro de € 8.500,00 (oito mil e quinhentos euros), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Flor, para a realização do 2º RAID TODO O TERRENO.**-

**À contabilidade para comprometer e cabimentar nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.**-----

##### **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONSURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO (RESOLUTIVO CERTO), CONFORME**

### **CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL DA AUTARQUIA:-**

Presente informação do Técnico Superior João Alberto Correia, datada de 21 de janeiro de 2016, dando conta que o Gabinete do Senhor Presidente, deu indicações ao Recursos Humanos da vontade em iniciar o processo de recrutamento para:

- 1 Assistente Técnico, para desempenho de Funções no Agrupamento de Escolas de Vila Flor, em virtude de oportunamente o Seu Diretor ter dado conhecimento da falta de pessoal e de a legislação permitir, respeitando a densidade de trabalhadores com aquela categoria a existência de mais 1 Assistente Técnico.
- 38 Assistentes Operacionais, para desempenharem funções no Parque de Campismo e Piscina Municipal Descoberta do Complexo Desportivo do Peneireiro durante o período de verão.

De acordo com o mapa de pessoal para 2016, os lugares em causa estão previstos com uma relação jurídica de emprego público por tempo determinado (Resolutivo Certo), pelo que o procedimento concursal terá que ser aberto para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado (Resolutivo Certo).

Quanto à orçamentação de novos recrutamentos para 2016, os 38 Assistentes Operacionais foram apenas orçamentados para desempenhar funções, no máximo, durante um período de 4 meses.

O Orçamento de Estado para 2015, continha normas específicas e restritivas a observar para o recrutamento de pessoal nos organismos da administração pública.

Os Orçamentos de Estado são aprovados e têm a sua vigência durante o ano a que dizem respeito, terminando a vigência daquele diploma em 31 de dezembro de 2015, sem que contudo até esta data tenha entrado em vigor diploma idêntico para 2016 (Orçamento de Estado para 2016), pelo que neste momento nos podemos interrogar se as normas orçamentais de 2015 e sem normais orçamentais para 2016, permanecem em vigor.

A Lei de Enquadramento Orçamental em vigor, aprovada pela Lei nº 91/2001, de 20/08, com as sucessivas alterações, refere no seu artigo 12.º-H, as situações em que ocorre a prorrogação da vigência da Lei do orçamento de estado. Entre elas, é referida na alínea d), a da não votação parlamentar da proposta da lei do Orçamento do Estado. Alínea que de acordo com a Circular CIR\_002\_2016\_SA, de 5 de janeiro de 2016 da Associação Nacional de Municípios Portugueses, se enquadra na situação que atravessamos.

Assim, perante a lei de Enquadramento Orçamental e interpretação dada pela ANMP a Lei do Orçamento de Estado para 2015, abrangendo o respetivo articulado, permanecem em vigor durante o ano de 2016, até à entrada em vigor do Orçamento de Estado para 2016.

Nos termos do artigo 62.º do Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela Lei nº 82-B/2014, de 31/12, os municípios que não se encontrem em nenhuma das situações previstas nas alíneas a), b) do nº 1 do artigo 28.º da Lei nº 73/2013, de 3/09 que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais (em situação de saneamento Financeiro), por ultrapassarem o limite da dívida total prevista no artigo 52.º, ou o montante da dívida, excluindo empréstimos, seja superior a 0,75 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, ficam apenas impedidas de aumentarem a despesa com pessoal durante o ano de 2015, com a seguintes prorrogativas:

- a) Que durante o ano de 2014 tenham cumprido o disposto no artigo 62.º da Lei nº 83-C/2013, de 31/12 (Orçamento de Estado para 2014), alterada pelas Leis 13/2014, de 14/03 e 75-A/2014, de 30/09, caso não o tenham cumprido, durante o ano de 2015, não poderão ultrapassar

o montante de despesa que resultaria após cumprimento do mesmo.

b) Se durante o exercício de 2014 tenham registado despesas com pessoal e aquisição de serviços a pessoas singulares em montante inferior a 35% da média da receita corrente líquida cobrada nos últimos 3 exercícios, podem em 2015 aumentar aquelas despesas em montante correspondente a 20% da margem disponível. Não sendo considerados aumento de despesa com pessoal que resultar:

i) De decisões legislativas ou judiciais;

ii) Assunção pelo município de pessoal necessário para assegurar o exercício de atividades objeto de transferência ou contratualização de competências da administração central para a local;

iii) Assunção de despesas com pessoal que decorram dos respetivos processos de dissolução e da internacionalização das atividades do município;

iv) Assunção de despesas no âmbito do atendimento digital assistido.

c) No caso de incumprimento dos limites supra, haverá lugar a uma redução das transferências do Orçamento Estado, incluindo a participação no IRS, no montante equivalente ao do excesso face ao limite, até um máximo de 20% do montante total dessas transferências.

d) Os aumentos ou reduções de despesa com pessoal, resultantes de afetação de recursos humanos entre entidades da administração local ao abrigo de acordos de delegação de competências não revelam, positiva ou negativamente, para efeitos de cumprimento dos limites, previstos na alínea anterior.

Considerando que existe verba disponível para novos recrutamentos, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara de 5 de janeiro de 2016, que determina a verba para novos recrutamentos com lugares previsto no mapa de pessoal e não ocupados com o valor de € 140.000,00 (cento e quarenta mil euros), não tendo até ao momento, sido utilizada qualquer dessa verba, e o resumo da execução do orçamento da despesa que se anexa onde o encargo com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento da Câmara Municipal, perante estas prerrogativas, está a Câmara Municipal em condições de autorizar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de 1 Assistente Técnico e de 38 Assistentes Operacionais, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado (Resolutivo Certo), pelo período que vier a definir, cujo âmbito de recrutamento se destine exclusivamente a candidatos com uma relação jurídica de emprego público previamente estabelecido, tendo em conta que a 31 de dezembro de 2016 as despesas com pessoal não poderá ser superior à verificada em 31 de dezembro de 2015. – **Considerando a importância do Parque de Campismo e Piscina Descoberta Municipal do Parque Desportivo/Turístico para o Concelho, pela capacidade que ao longo dos anos tem demonstrado no acolhimento e permanência de turistas em Vila Flor, pelas condições que oferece;**-----

**Considerando que durante a época de verão aquelas instalações atingiram níveis de ocupação máxima, tendo por isso que ser dotado de meios humanos para o seu correto funcionamento, de forma a oferecer serviços de qualidade;** -----

**Considerando a necessidade de suprir a falta de pessoal administrativo no Agrupamento de escolas de Vila Flor e de a legislação em vigor permitir, respeitando a densidade de trabalhadores com esta categoria, existência de mais um assistente técnico; --**

**Considerando que não é possível de todo através da mobilidade, fazer deslocar trabalhadores de outros serviços, devido à escassez de recursos humanos na Autarquia nos diversos setores em virtude das restrições orçamentais que têm impossibilitado o**

**recrutamento de pessoal; -----**  
**Delibera o Executivo, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal comum para uma relação jurídica de emprego público por tempo determinado (resolutivo certo) de 38 Assistentes Operacionais pelo período de 4 meses e 1 Assistente Técnico pelo período de um ano.-----**

## **DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO**

#### **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **2.846.108,21 (dois milhões oitocentos e quarenta e seis mil cento e oito euros e vinte e um cêntimos).-----**

#### **PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 18.01.2016 a 22.01.2016, num total de € **59.969,23 (cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e nove euros e vinte e três cêntimos).-----**

#### **RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -**

Presente Ofício n.º 1276, datado de 31 de dezembro de 2015, anexando a fatura n.º 2015/590, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de dezembro de 2015, no valor de € 23.729,40 € (vinte e três mil setecentos e vinte e nove euros e quarenta cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento no valor de € 23.729,40 € (vinte e três mil setecentos e vinte e nove euros e quarenta cêntimos) à Resíduos do Nordeste – Empresa Intermunicipal.-----**

**À contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----**

**O Senhor Vice-Presidente ausentou-se da Reunião de Câmara para não participar na discussão e votação do ponto seguinte:-----**

#### **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Unidade Móvel de Saúde:**

Presente o Ofício n.º 37, datado de 12 de janeiro de 2016, solicitando, nos termos do Acordo de Cooperação entre a Autarquia e a Instituição, assinado em 03 de janeiro de 2005, e para cumprimento do Acordo de Cooperação da Unidade Móvel de Saúde, o pagamento das despesas com a referida viatura e seu condutor, referente ao meses de novembro e dezembro de 2015, no valor de € 2.692,85 € (dois mil seiscentos e noventa e dois euros e oitenta e cinco cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes autorizar o pagamento no montante de € 2.692,85 € (dois mil seiscentos e noventa e dois euros e oitenta e cinco cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor.-----**

**À contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----**

**O Senhor Vice-Presidente retomou os trabalhos da Reunião da Câmara Municipal.**-----

**DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE**

**SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -**

**Proc. n.º 48/2015**

**Requerente:** Manuel Carlos Paradela dos Santos

**Local:** Rua das Eiras – Freixiel

**Assunto:** *Construção de Arrumo Agrícola – Pedido de Aprovação do Projeto de Especialidades*, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 19 de janeiro de 2016, dá conta que não há inconveniente na aprovação do projeto de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de especialidades.**-----

**REQUERIMENTO**

**Requerente:** Pedro Miguel Mesquita Meireles

**Local:** Rua da Fraga – lote 6 – Seixo de Manhoses

**Assunto:** *Pedido de aumento de prazo para levantar a Licença de Construção*, de um processo de legalização e ampliação de uma arrecadação de apoio à atividade agrícola sob o processo n.º 51/2014, por mais 365 dias para o levantamento da respetiva licença de construção, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 19 de janeiro de 2016 dá conta que o requerente foi notificado pela Câmara municipal em 2015/02/09, para apresentar na Secção de Licenciamento de Obras Particulares, no prazo de doze meses, os documentos legalmente exigíveis para emissão do alvará de licenciamento. Nos termos do n.º 2 do artigo 76º do Decreto – Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro, que altera o Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, pode o Presidente da Câmara Municipal conceder prorrogação, por uma única vez, do prazo previsto. Em suma, o pedido pode ser deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.**-----

**REQUERIMENTO**

**Requerente:** Maria Fernanda Igreja Aires

**Local:** Vila Flor

**Assunto:** *Pedido de autorização para criação de minhocas*, em prédio rústico situado em Fonte do Olmo com o artigo matricial 183, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1648, cuja informação do Arquitecto João Batista Ortega, datada de 20 de janeiro de 2016 dá conta que a atividade pretendida não sendo uma atividade agrícola envolve exclusivamente a manipulação do solo, sem que implique a sua destruição, antes pelo contrário, implica a fertilização do solo por meios naturais, pelo que não vê inconveniente no deferimento do pedido, já que o mesmo não implica a realização de qualquer construção no local. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos exatos termos do parecer/informação dos serviços técnicos do Município.**-----

### **REQUERIMENTO**

**Requerente:** Abel da Assunção Carvalho Ala

**Local:** Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 95 – Vila Flor

**Assunto:** *Concessão de autorização da utilização de habitação*, de uma moradia unifamiliar e anexos a que corresponde o alvará de licença de construção nº 34/2012, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 19 de janeiro de 2016, dá conta que o requerido tem suporte legal, pelo que não há inconveniente em que seja concedida a autorização de utilização da habitação, sita no Loteamento quinta dos Lagares – Lote 95.–  
**Deliberado, por unanimidade, conceder a autorização de utilização da habitação nos termos requeridos.**-----

### **REQUERIMENTO**

**Requerente:** Quinta do Granjal, Sociedade Agrícola, Lda

**Local:** Seixo de Manhoses

**Assunto:** *Emissão de Título de Licença Industrial – Lagar de Azeite*, de estabelecimento industrial tipo 3, ao qual corresponde o alvará nº 29/2015. Cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 20 de janeiro de 2016, dá conta que o requerente submeteu e liquidou as taxas referentes ao licenciamento industrial, Tipo 3, Lagar de Azeite, - Quinta do Granjal, Sociedade Agrícola, Lda, na freguesia de Seixo de Manhoses. Em conformidade com o exposto, a Câmara Municipal pode emitir o respetivo título de exploração industrial. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do título de exploração industrial.**-----

### **REQUERIMENTO**

**Requerente:** Cristiano Manuel da Silva Freixo

**Local:** Lugar da Fragada – Santa Comba da Vilariaça

**Assunto:** *Pedido de Certidão*, em como o caminho, sito em Lugar da Fragada, na freguesia de Santa Comba da Vilariaça, que confina a norte com o prédio inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 377 e descrito na Conservatória do registo Predial de Vila Flor com o nº 1108, é público, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil e do Fiscal Municipal António Júlio Lapa, datada de 18 de janeiro de 2016, dá conta não é da competência nem atribuição da Câmara Municipal a resolução da dominialidade de caminhos. Em caso de dúvidas, esta competência é única e exclusivamente do Tribunal. No entanto, referem que o processo se encontra instruído com uma Declaração da Junta de Freguesia de Santa Comba da Vilariaça onde esta declara que o caminho em causa é público. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços técnicos do Município.**-----

### **REQUERIMENTO**

**Proc.** 27/2013

**Requerente:** Manuel José dos Santos

**Local:** Lugar das Olgas – União das Freguesias de Valtorno e Mourão

**Assunto:** *Pedido de Permissão de Alteração do Técnico Responsável pela fiscalização da obra* a que corresponde o Alvará de construção nº 13/2014; do técnico Fernando Rodrigues Antunes, arquiteto, inscrito na OAP sob o n.º 9802 – N, pelo Técnico Manuel Oliveira Monteiro, inscrito na OET, sob o n.º 6887, pelo fato daquele primeiro se encontrar ausente no

estrangeiro e não ter sido possível o seu contato, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 18 de janeiro de 2016, dá conta que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.**-----

### **VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO**

**Requerente:** Mário António Pires Velho Lopes

**Local:** Bairro das Lameirinhas n.º 5

**Assunto:** *Pedido de emissão de certidão de viabilidade construtiva*, de um armazém agrícola com a área de 58.00 m<sup>2</sup> no prédio rústico inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 656, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor com o número 2, cujo parecer do Arquiteto João Batista Ortega, datada de 18 de janeiro de 2016, dá conta o local assinalado para a construção se encontra classificado pelo PDM de Vila Flor com área de importante valor paisagístico. Nesta classe de espaço são permitidas construções de apoio à agricultura, pelo que não vê inconveniente em que o pedido seja aprovado. O projeto a apresentar aquando do pedido de licenciamento deverá permitir a correta integração da construção da paisagem envolvente. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido nos exatos termos do parecer/informação dos serviços técnicos do Município.**-----

Sendo onze horas e cinquenta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior que a secretariei, redigi, subscrevi e assino.

---

---

---

---

---

---

---